



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA 2075/2021 - REITORIA/IFG, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Cria o Programa Permanência Conectividade e o Programa Apoio Didático Conectividade em caráter temporário e emergencial, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; e revoga a Portaria Normativa 12/2020 - REITORIA/IFG, de 17 de julho de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela pandemia da Covid-19;

Considerando a Resolução 20/2020 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 30 de junho de 2020, que aprova a retomada do Calendário Acadêmico 2020 e das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do IFG, e autoriza, em caráter excepcional, o uso do Ensino Remoto Emergencial em todos os cursos do IFG;

Considerando a Resolução CONSUP/IFG nº 8, de 22 de fevereiro de 2016, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFG; e

Considerando a emergência e a importância de promover assistência estudantil aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na garantia das condições necessárias ao acesso e ao êxito nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas de forma remota;

Resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Criar, no âmbito do IFG, o Programa Permanência Conectividade e o Programa Apoio Didático Conectividade, de forma complementar aos demais programas previstos na Política de Assistência Estudantil do IFG, em caráter temporário e emergencial.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria consideram-se as seguintes atribuições:

I - Programa Permanência Conectividade: destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, com matrícula regular nos cursos presenciais, que necessitem de meios para o provimento de acesso à internet para participação nas atividades realizadas por meio do Ensino Remoto Emergencial, com o objetivo de propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmico; e

II - Programa Apoio Didático Conectividade: destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, com matrícula regular nos cursos presenciais, que necessitem de empréstimo de equipamentos de informática para participação nas atividades realizadas por meio do Ensino Remoto Emergencial, com o objetivo de propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmico.

Parágrafo único. O atendimento dos estudantes selecionados poderá ser realizado mediante oferta de serviço ou bem ou, alternativamente, por meio do pagamento de auxílios financeiros que visem à aquisição ou à locação dos

serviços ou bens que são o escopo dos programas.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 3º São critérios de seleção para a inserção nos programas:

- I - estar matriculado nos cursos presenciais técnicos, de graduação ou pós-graduação do IFG; e
- II - possuir renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Fica autorizada a concessão cumulativa do Programa Permanência Conectividade e do Programa Apoio Didático Conectividade com até três outros programas de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil para cada estudante.

Art. 5º Fica autorizado o empréstimo emergencial de equipamentos de informática aos estudantes de educação básica, de graduação e de pós-graduação, para a realização, de forma remota, das suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa 12/2020 - REITORIA/IFG, de 17 de julho de 2020.

Art. 7º Esta Portaria em vigor em 1º de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jeronimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 01/03/2021 13:40:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135035

Código de Autenticação: 14877ebe2c

